

STF vai decidir se credor é responsável por IPVA de carro alienado

07/07/2022

O Supremo Tribunal Federal vai decidir se o credor fiduciário pode ser cobrado em execução fiscal referente a débitos do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) incidente sobre veículo alienado.

Fellipe Sampaio/STF



Fellipe Sampaio/STF Luiz Fux destacou que análise do tema revela potencial impacto em outros casos

A matéria, objeto do Recurso Extraordinário (RE) 1.355.870, teve repercussão geral reconhecida ([Tema 1.153](#)) pelo Plenário Virtual e, portanto, servirá de orientação para casos semelhantes nas demais instâncias da Justiça.

No caso da controvérsia, o estado de Minas Gerais ajuizou execução fiscal contra o Banco Pan S.A., credor fiduciário, e o devedor fiduciante, de modo solidário, por débitos relativos ao IPVA.

A decisão de primeira instância decretou a extinção do processo em relação ao banco, por considerá-lo parte ilegítima para figurar como corresponsável pelo pagamento do tributo.

Ao julgar a apelação, contudo, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) reformou a sentença com o fundamento de que, por força de regras da Lei estadual 14.937/2003, a instituição financeira credora fiduciária ou arrendadora é responsável pelo pagamento do imposto por ser proprietária dos veículos dados em garantia de financiamento.

No recurso ao STF, o banco argumentou que a lei estadual viola o conceito de propriedade e extrapola a própria hipótese de incidência do tributo, previsto no artigo 155, inciso III, da Constituição Federal.

A instituição financeira alegou que o credor fiduciário passa a ser responsável pelo pagamento de tributos apenas a partir da transmissão de propriedade plena e da consequente imissão na posse.

Manifestação

Em manifestação no Plenário Virtual, o presidente do STF, ministro Luiz Fux, afirmou que compete à corte decidir, à luz da Constituição Federal, se os estados e o Distrito Federal podem imputar ao credor fiduciário a responsabilidade tributária do pagamento do IPVA, já que não existe lei de âmbito nacional com normas gerais sobre o tributo.

O ministro explicou que o STF analisará se a [Lei estadual 14.937/2003](#) obedeceu os limites constitucionais de competência legislativa tributária, especialmente quanto à correta atribuição do fato gerador e do responsável tributário do IPVA.

O entendimento do presidente do STF pelo reconhecimento da repercussão geral foi seguido, por maioria, em deliberação no Plenário Virtual, vencidos os ministros Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli.



O mérito da controvérsia será submetido a julgamento no Plenário físico, ainda sem data marcada.

Entenda a discussão

Na alienação fiduciária de um veículo, a aquisição do bem é financiada por uma instituição bancária (credor fiduciário) e o comprador não possui a titularidade enquanto não quitar o financiamento.

Isso porque incide sobre o bem um ônus decorrente da garantia da dívida. Caso o devedor não quite os valores no prazo estipulado, o credor pode solicitar ao Judiciário a busca e apreensão do veículo.

Segundo o ministro Luiz Fux, o modelo de alienação fiduciária é uma das principais formas de aquisição de veículos no Brasil. "A temática em análise revela potencial impacto em outros casos, tendo em vista a multiplicidade de recursos sobre essa específica questão jurídica". *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

RE 13.558.70

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-jul-07/stf-definir-credor-responsavel-ipva-carro-alienado-2/>